

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (ART.75, I, LEI FEDERAL 14.133/21)
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 57/2026 PROCESSO Nº 132/2026

MUNICÍPIO DE ERVAL SECO/RS

O Município de Erval Seco, Estado do Rio Grande do Sul, Órgão de Direito Público, inscrita no CNPJ n.º 87.613.212/0001-22, com sede na Rua do Comércio, 364, na cidade de Erval Seco, em conformidade com o artigo 75, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que pretende contratar EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DESTINADOS À EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO, REPAROS E ADEQUAÇÕES NAS INSTALAÇÕES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ERVAL SECO/RS, CONFORME NECESSIDADES IDENTIFICADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,, conforme especificações técnicas, condições e quantidades estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

A contratação seguirá as condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência e na tabela abaixo:

Item	Descrição	Unid	Qnt	Valor unitário	Valor total
01	Prestação de serviços de mão de obra para manutenção, reparos e conservação das unidades de saúde do Município de Erval Seco/RS, conforme especificações deste Termo de Referência.	Serviço	1	R\$ 13.935,00	R\$ 13.935,00
Valor Total Máximo Estimado R\$ 13.935,00					

A presente dispensa será realizada nos termos do artigo 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Demais descrições mínimas para a contratação seguem no Termo de Referência.

Eventuais interessados poderão, para fins de elaboração de proposta global do item, encaminhar sua proposta para o e-mail ervalsecodispensas@gmail.com, das 16h00 do dia 10/09/2026 até as 10h30 do dia 16/09/2026.

O Município irá solicitar aos participante do processo a seguinte documentação, que poderá ser encaminhada em conjunto com a proposta:

- Cópia da cédula de identidade do sócio, acompanhado do Contrato Social;
- Comprovante de Situação Cadastral no CNPJ, emitido pelo Ministério da Fazenda, Secretaria da Receita Federal do Brasil, em situação regular;
- A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

- d) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho (certidão da Justiça do Trabalho);
- e) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.
- f) Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, que será efetuada pelos seguintes documentos:
 - f.1) Certidão, negativa ou positiva com efeitos de negativa, relativa aos créditos tributários federais e à dívida ativa da união expedida nos termos da portaria conjunta RFB/PGFN nº 1.751/2014;
 - f.2) Certidão, negativa ou positiva com efeitos de negativa, de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria e/ou Delegacias da Fazenda Estadual;
 - f.3) Certidão, negativa ou positiva com efeitos de negativa, de Tributos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda do Município relativo ao domicílio ou sede da licitante;
- g) Declaração formal de que o credenciado não está temporariamente impedido de contratar com a Administração, não foi declarado inidôneo para contratar com a Administração Pública, bem como não possui, em seu quadro de pessoal, empregado ou associado menor de dezoito anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e/ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal, assinada pelo credenciado.
- h) Declaração formal de que o credenciado não está temporariamente condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação.
- i) Declaração de que a empresa cumprirá com as condições da proposta, termo de referência e seus anexos, em especial quanto aos prazos de entrega, sob risco das penalidades administrativas.

Erval Seco - RS, 10 de setembro de 2026

EDERSON WINK

Prefeito Municipal

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Órgão/Entidade: Município de Erval Seco/RS

Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde

Responsável pela Demanda: Delia Porn Aguiar

Data da Solicitação: 31/08/2026

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra destinados à execução de manutenção, reparos e adequações nas instalações das unidades de saúde do Município de Erval Seco/RS, conforme as necessidades identificadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente demanda decorre da necessidade de realização de serviços de manutenção e reparos nas unidades de saúde do Município de Erval Seco/RS, visando garantir condições adequadas de funcionamento, segurança, conservação e utilização dos espaços pelos servidores e usuários.

Foram identificadas necessidades de reparos em telhados, calhas, forros, banheiros, portas e fechaduras, além de serviços relacionados às instalações elétricas e hidráulicas e demais manutenções necessárias.

Os serviços serão realizados nas seguintes unidades:

- UBS Distrito São Bom Jesus;
- UBS Vista Gaúcha;
- ESF Coronel Finzito;
- UBS Centro.

Os orçamentos apresentados contemplam os serviços necessários para as referidas unidades, com valor médio de **R\$ 13.935,00 (treze mil, novecentos e trinta e cinco reais)**.

4. DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO DA DEMANDA

A demanda compreende a execução dos seguintes serviços:

UBS DISTRITO SÃO BOM JESUS

- Troca de telhas de fibrocimento quebradas;
- Conserto e limpeza das calhas;

 (55) 3748-1200

 adm@ervalseco.rs.gov.br / gabinete@ervalseco.rs.gov.br

 Avenida do Comércio, 364 - Centro | Erval Seco - RS | 98390-000 | CNPJ:87.613.212/0001-22

- Colocação de manta asfáltica em telhas rachadas;
- Conserto em banheiros;
- Conserto em fechaduras de portas.

UBS VISTA GAÚCHA

- Retirada de forro de 3 banheiros e da cozinha;
- Recolocação dos forros, com execução de cama de forro e nivelamento;
- Troca de assento sanitário;
- Troca de 5 lâmpadas;
- Instalação de 1 interruptor simples;
- Instalação de 1 interruptor com tomada;
- Instalação de 1 paflon.

ESF CORONEL FINZITO

- Limpeza de calhas;
- Conserto em banheiros.

UBS CENTRO

- Conserto no telhado;
- Execução de calçada de aproximadamente 4 m²;
- Troca de torneira da cozinha;
- Troca de mecanismo de caixa de descarga acoplada;
- Instalação de água e esgoto na sala de vacinas;
- Troca de fechadura na sala de vacinas;
- Instalação de tomada na sala de vacinas;
- Conserto nos banheiros.

Os serviços e quantitativos acima correspondem aos orçamentos apresentados à Secretaria Municipal de Saúde.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para atendimento da presente demanda é de:
R\$ 13.935,00 (treze mil, novecentos e trinta e cinco reais).

O valor consta no orçamento apresentado pela empresa

- **CONSTRUTORA PRIEBE – MILTON LUIZ PRIEBE**, inscrita no CNPJ nº 26.890.741/0001-89, apresenta no valor de **R\$ 12.810,00.**
- **CONSTRUTORA BULEGON LTDA** inscrita no CNPJ nº 05.054.587/0001-35 apresenta o valor de **R\$15.495,00**

 (55) 3748-1200

 adm@ervalseco.rs.gov.br / gabinete@ervalseco.rs.gov.br

 Avenida do Comércio, 364 - Centro | Eral Seco - RS | 98390-000 | CNPJ:87.613.212/0001-22

- **RUI DA SILVA COSTA** inscrita no CNPJ nº **32.767.713/0001-71** apresenta o valor de **R\$13.500,00**.

Tendo como valor médio **R\$13.935,00**.

6. PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

Prioridade: Alta.

A contratação apresenta caráter prioritário em razão da necessidade de manutenção das instalações das unidades de saúde, de modo a preservar condições adequadas de funcionamento, segurança e atendimento à população.

7. DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

Pretende-se que a contratação seja concluída com a maior brevidade possível, observados os prazos e procedimentos administrativos necessários à formalização da contratação direta.

8. INDICAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Saúde, prevista no orçamento vigente do Município.

9. VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OUTRA DEMANDA

Não foram identificadas, para fins deste DFD, demandas que sejam indispensáveis ou diretamente dependentes da presente contratação.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende-se:

- Garantir condições adequadas de funcionamento das unidades de saúde;
- Realizar os reparos necessários nas estruturas físicas;
- Melhorar as condições de segurança e conservação dos ambientes;
- Evitar o agravamento dos problemas identificados;
- Garantir condições adequadas para o atendimento dos usuários;
- Preservar o patrimônio público municipal.

11. ENCAMINHAMENTO

Diante da necessidade apresentada, encaminha-se o presente Documento de Formalização de Demanda para análise e prosseguimento das providências necessárias à contratação de empresa especializada para execução dos serviços de manutenção e reparos nas unidades de saúde do Município de Erval Seco/RS.

A contratação deverá observar a legislação aplicável às contratações públicas e os procedimentos administrativos pertinentes à contratação direta.

Erval Seco/RS, 31 de agosto de 2026.



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Erval Seco/RS identificou a necessidade de contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção e reparos nas instalações das unidades de saúde do Município.

A contratação tem por finalidade atender às necessidades de manutenção das estruturas físicas e instalações das unidades, contemplando reparos em telhados, calhas, forros, banheiros, portas, fechaduras, instalações elétricas e hidráulicas, bem como demais serviços necessários à adequada conservação dos espaços.

A necessidade compreende serviços nas seguintes unidades:

- UBS Distrito São Bom Jesus;
- UBS Vista Gaúcha;
- ESF Coronel Finzito;
- UBS Centro.

Os serviços são necessários para manter as unidades de saúde em condições adequadas de funcionamento, conservação e utilização por servidores e usuários.

2. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A informação referente à previsão da presente contratação no Plano de Contratações Anual deverá ser verificada junto ao planejamento do Município de Erval Seco/RS, conforme os instrumentos de planejamento vigentes.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para atendimento da necessidade identificada, a contratada deverá possuir capacidade para executar os serviços de manutenção e reparos previstos, disponibilizando mão de obra adequada e qualificada.

Os serviços deverão ser executados de acordo com as especificações estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde, observando-se as condições de segurança, qualidade e conservação das instalações.

A contratada deverá responsabilizar-se pela adequada execução dos serviços e pela correção de eventuais falhas decorrentes de sua execução.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A contratação será realizada para execução dos serviços de manutenção e reparos descritos no orçamento apresentado à Secretaria Municipal de Saúde.

UBS DISTRITO SÃO BOM JESUS

- Troca de telhas de fibrocimento quebradas;



(55) 3748-1200



adm@ervalseco.rs.gov.br / gabinete@ervalseco.rs.gov.br



Avenida do Comércio, 364 - Centro | Erval Seco - RS | 98390-000 | CNPJ:87.613.212/0001-22

- Conserto e limpeza das calhas;
- Colocação de manta asfáltica em telhas rachadas;
- Conserto em banheiros;
- Conserto em fechaduras de portas.

UBS VISTA GAÚCHA

- Retirada de forro de 3 banheiros e da cozinha;
- Recolocação dos forros, com execução de cama de forro e nivelamento;
- Troca de assento sanitário;
- Troca de 5 lâmpadas;
- Instalação de 1 interruptor simples;
- Instalação de 1 interruptor com tomada;
- Instalação de 1 paflon.

ESF CORONEL FINZITO

- Limpeza de calhas;
- Conserto em banheiros.

UBS CENTRO

- Conserto no telhado;
- Execução de calçada de aproximadamente 4 m²;
- Troca de torneira da cozinha;
- Troca de mecanismo de caixa de descarga acoplada;
- Instalação de água e esgoto na sala de vacinas;
- Troca de fechadura na sala de vacinas;
- Instalação de tomada na sala de vacinas;
- Conserto nos banheiros.

As quantidades e serviços acima foram extraídos dos orçamentos apresentados pelas empresas.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Considerando a natureza dos serviços necessários, a solução identificada consiste na contratação de empresa especializada para execução da mão de obra necessária à realização dos reparos e serviços de manutenção nas unidades de saúde.

A contratação de empresa especializada mostra-se adequada em razão da necessidade de mão de obra para execução dos serviços de manutenção predial, hidráulica e elétrica, bem como reparos em telhados, calhas, forros, banheiros e demais estruturas descritas.

Os orçamentos apresentados pelas empresas **CONSTRUTORA PRIEBE – MILTON LUIZ PRIEBE**, inscrita no CNPJ nº **26.890.741/0001-89**, apresenta o valor global de **R\$ 12.810,00** para execução dos serviços, **CONSTRUTORA BULEGON LTDA** inscrita no CNPJ nº **05.054.587/0001-35** apresenta o valor global de **R\$15.495,00** e **RUI DA SILVA**

COSTA inscrita no CNPJ nº **32.767.713/0001-71** apresenta o valor global de **R\$13.500,00**.
Tendo como valor médio **R\$13.935,00**.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para a contratação é de:

R\$ 13.935,00 (treze mil, novecentos e trinta e cinco reais)

O valor corresponde aos três orçamentos apresentados para execução dos serviços de mão de obra de manutenção e reparos nas unidades de saúde do Município.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para execução de serviços de mão de obra destinados à manutenção e reparos nas unidades de saúde do Município de Eral Seco/RS.

A execução compreenderá os serviços necessários nas unidades indicadas pela Secretaria Municipal de Saúde, incluindo reparos em telhados, calhas, forros, banheiros, portas e fechaduras, além de serviços hidráulicos e elétricos e execução de calçada, conforme especificações constantes do orçamento.

A contratação de uma única empresa para execução dos serviços possibilita maior organização e coordenação da execução, permitindo que os diferentes reparos sejam realizados de forma integrada nas unidades de saúde.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando que os serviços estão relacionados à manutenção das unidades de saúde e que serão executados de acordo com as necessidades identificadas pela Secretaria Municipal de Saúde, entende-se adequada a contratação de forma integrada, por meio de um único objeto.

O não parcelamento justifica-se pela necessidade de coordenação dos serviços de manutenção e reparos, buscando maior eficiência na execução e evitando dificuldades decorrentes da contratação de diferentes prestadores para serviços relacionados.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende-se:

- Garantir a manutenção e conservação das unidades de saúde;
- Corrigir problemas existentes nas estruturas físicas das unidades;
- Melhorar as condições de funcionamento dos estabelecimentos de saúde;
- Proporcionar maior segurança e condições adequadas aos usuários e servidores;
- Evitar o agravamento dos problemas de manutenção identificados;
- Assegurar a continuidade adequada das atividades desenvolvidas nas unidades de saúde.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A Administração deverá:

- Designar servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços;
- Disponibilizar à contratada as informações necessárias para execução dos serviços;
- Acompanhar a execução e verificar a conformidade dos serviços realizados;
- Providenciar o recebimento dos serviços após a verificação de sua adequada execução.

Não se identifica, a princípio, necessidade de providências extraordinárias além da fiscalização e acompanhamento da execução contratual.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas, com base nas informações disponíveis, contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução do objeto.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A execução dos serviços poderá gerar resíduos decorrentes das atividades de manutenção, tais como materiais provenientes de substituição de telhas, forros, lâmpadas, componentes hidráulicos e outros materiais.

A contratada deverá realizar o descarte e a destinação dos resíduos decorrentes da execução dos serviços de maneira adequada, observando as normas ambientais aplicáveis.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando a necessidade de manutenção e reparos nas unidades de saúde do Município de Erval Seco/RS, os serviços identificados e a solução proposta, entende-se que a contratação é tecnicamente viável e adequada para atender à necessidade apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde.

A contratação pelo valor estimado de **R\$ 13.935,00** mostra-se compatível com os orçamentos apresentados para a execução dos serviços descritos.

Dessa forma, conclui-se pela viabilidade da contratação, devendo o procedimento de contratação direta observar os requisitos e formalidades previstos na legislação aplicável.

Erval Seco/RS, 31 de agosto de 2026.

DELIA PORN AGUIAR.
Secretária Municipal de Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra destinados à execução de manutenção, reparos e adequações nas instalações das unidades de saúde do Município de Erval Seco/RS, conforme necessidades identificadas pela Secretaria Municipal de Saúde, abrangendo os serviços descritos neste Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação será realizada mediante **Dispensa de Licitação**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, observados os requisitos legais aplicáveis à contratação direta.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução consiste na contratação de empresa para execução de serviços de manutenção e reparos nas unidades de saúde do Município, compreendendo mão de obra para serviços de manutenção predial, hidráulica e elétrica, bem como reparos em telhados, calhas, forros, banheiros, portas, fechaduras e demais estruturas.

Os serviços serão executados conforme as necessidades apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde e de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

4. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços compreendem:

UBS DISTRITO SÃO BOM JESUS

- Troca de telhas de fibrocimento quebradas;
- Conserto e limpeza das calhas;
- Colocação de manta asfáltica em telhas rachadas;
- Consertos em banheiros;
- Consertos em fechaduras de portas.

UBS VISTA GAÚCHA

- Retirada de forro de 3 banheiros e da cozinha;
- Recolocação dos forros, com execução de cama de forro e nivelamento;
- Troca de assento sanitário;
- Troca de 5 lâmpadas;
- Instalação de 1 interruptor simples;
- Instalação de 1 interruptor com tomada;
- Instalação de 1 paflon.

ESF CORONEL FINZITO

- Limpeza de calhas;
- Consertos em banheiros.

UBS CENTRO

- Conserto no telhado;
- Execução de calçada, com área aproximada de 4 m²;
- Troca de torneira da cozinha;
- Troca de mecanismo de caixa de descarga acoplada;
- Instalação de água e esgoto na sala de vacinas;
- Troca de fechadura na sala de vacinas;
- Instalação de tomada na sala de vacinas;
- Consertos nos banheiros.

5. QUANTIDADE E VALOR

A contratação terá como valor médio

R\$ 13.935,00 (Treze mil, novecentos e trinta e cinco reais).

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Total
01	Prestação de serviços de mão de obra para manutenção, reparos e conservação das unidades de saúde do Município de Erval Seco/RS, conforme especificações deste Termo de Referência.	Serviço	01	R\$ 13.935,00

O valor corresponde ao orçamento apresentado para execução dos serviços descritos.

6. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação se faz necessária para garantir a adequada manutenção e conservação das unidades de saúde do Município de Erval Seco/RS, possibilitando a realização de reparos necessários nas estruturas físicas e nas instalações dos estabelecimentos de saúde.

Os serviços são necessários para manter as unidades em condições adequadas de funcionamento, segurança, conservação e utilização por servidores e usuários, evitando o agravamento dos problemas existentes e assegurando a continuidade adequada dos serviços públicos de saúde.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá:

- Executar os serviços de acordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência;
- Disponibilizar mão de obra qualificada e em quantidade suficiente para a execução dos serviços;

 (55) 3748-1200

 adm@ervalseco.rs.gov.br / gabinete@ervalseco.rs.gov.br

 Avenida do Comércio, 364 - Centro | Erval Seco - RS | 98390-000 | CNPJ:87.613.212/0001-22

- c) Executar os serviços com zelo, segurança e qualidade;
- d) Responsabilizar-se pela correta execução dos serviços contratados;
- e) Observar as normas de segurança aplicáveis à execução dos serviços;
- f) Corrigir, sem ônus adicional para o Município, eventuais falhas ou defeitos decorrentes da execução dos serviços;
- g) Cumprir as orientações da fiscalização da Secretaria Municipal de Saúde.

8. LOCAL DE EXECUÇÃO

Os serviços serão executados nas unidades de saúde do Município de Erval Seco/RS indicadas pela Secretaria Municipal de Saúde, especialmente:

- UBS Distrito São Bom Jesus;
- UBS Vista Gaúcha;
- ESF Coronel Finzito;
- UBS Centro.

9. PRAZO DE EXECUÇÃO

Os serviços deverão ser executados dentro do prazo estabelecido pela Administração Municipal, observando-se a programação e as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

O prazo deverá ser contado a partir da emissão da ordem de serviço ou documento equivalente.

10. FORMA DE EXECUÇÃO

Os serviços serão executados conforme as necessidades identificadas pela Secretaria Municipal de Saúde e de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.

A contratada deverá realizar os serviços utilizando mão de obra adequada e observando as boas práticas de execução e as normas de segurança pertinentes.

11. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Administração Municipal.

A fiscalização verificará o cumprimento das especificações, a qualidade dos serviços executados e a compatibilidade da execução com as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela execução dos serviços.

12. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será realizado após a efetiva execução dos serviços e o recebimento definitivo pela Secretaria Municipal de Saúde, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.

O pagamento observará os procedimentos e prazos estabelecidos pela Administração Municipal e estará condicionado à comprovação da regular execução dos serviços.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da contratada:

- a) Executar integralmente os serviços contratados;
- b) Cumprir as especificações estabelecidas neste Termo de Referência;
- c) Responsabilizar-se por todos os encargos decorrentes da execução dos serviços;
- d) Manter, durante a execução contratual, as condições necessárias à contratação;
- e) Responsabilizar-se por danos eventualmente causados ao Município ou a terceiros em decorrência da execução dos serviços;
- f) Comunicar imediatamente à fiscalização qualquer situação que possa comprometer a execução dos serviços.

14. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do Município:

- a) Fornecer as informações necessárias para a adequada execução dos serviços;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução;
- c) Comunicar à contratadas eventuais irregularidades identificadas;
- d) Efetuar o pagamento após a comprovação da execução dos serviços e observância das condições estabelecidas.

15. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação é de **R\$ 13.935,00 (treze mil, novecentos e trinta e cinco reais)**, conforme orçamento apresentado pelas empresas:

- **CONSTRUTORA PRIEBE – MILTON LUIZ PRIEBE**, inscrita no CNPJ nº 26.890.741/0001-89 - **R\$ 12.810,00**
- **CONSTRUTORA BULEGON LTDA** - inscrita no CNPJ nº 05.054.587/0001-35 **R\$ 15.495,00**
- **RUI DA SILVA COSTA** - - inscrita no CNPJ nº 32.767.713/0001-71 **R\$ 13.500,00**

16. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Saúde, prevista no orçamento vigente do Município.

17. FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor ocorrerá mediante **Dispensa de Licitação**, observados os requisitos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

18. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Os serviços serão recebidos após a verificação de sua adequada execução pela fiscalização designada pelo Município.

 (55) 3748-1200

 adm@ervalseco.rs.gov.br / gabinete@ervalseco.rs.gov.br

 Avenida do Comércio, 364 - Centro | Erval Seco - RS | 98390-000 | CNPJ:87.613.212/0001-22

Caso sejam identificadas falhas, irregularidades ou serviços executados em desacordo com as especificações, a contratada deverá providenciar as correções necessárias, sem custos adicionais para o Município.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os serviços deverão ser executados de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e com as orientações da Secretaria Municipal de Saúde. Integram a contratação, para todos os fins, o presente Termo de Referência, o orçamento apresentado e os demais documentos que compõem o processo de contratação direta.

Erval Seco/RS, 31 de agosto de 2026.

